AS PRÁTICAS DO POLICIAL MILITAR DO 10° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE CUIABÁ FRENTE AO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO DE CUIABÁ-MT. [1]

SOARES, Cláudia Regina[2]

Resumo: O artigo foi elaborado alçado na pesquisa monográfica de conclusão de curso de Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública ou Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), da Academia de Polícia Militar Costa Verde, para obtenção de título de especialista e habilitação para ascensão de carreira. O objetivo da pesquisa é investigar as práticas dos policiais militares do 10°BPM em relação ao desenvolvimento do policiamento de trânsito urbano de Cuiabá-MT. Para sustentar a investigação foram usado técnicas de pesquisas documental, bibliográfica e principalmente entrevista semi-estruturada. Após análise dos resultados, observa-se que falta formação adequada e capacitação continuada na área de policiamento de trânsito e por conseqüência esta falta influencia diretamente na qualidade do serviço prestado pelo policial militar e suas práticas acabam por não refletir em um policiamento ostensivo preventivo, transparecendo ser apenas um policiamento ostensivo de trânsito de caráter repressivo.

Palavras-chave: Trânsito – Policiamento de Trânsito – Prática do Policial Militar.

Abstract: The article was elaborated supported in the monographic research of conclusion of course of Course of Specialization in Management of Public Security or Course of Perfectioning of Officers (CPO), of the Academy of Military Policy Costa Verde, for attainment of heading of specialist and qualification for career ascension. The objective of the research is to investigate the practical ones of the military policemen of 10°BPM in relation to the development of the policing of urban transit of Cuiabá-TM. To support the inquiry he was used techniques of research documentary, bibliographical and mainly interview half-structuralized.After analysis of the results, we observe that it lacks adequate formation and qualification continued in the area of policing of transit and for consequence this lack influences directly in the quality of the service given for practical the military policeman and its finishes for not reflecting in a preventive ostensive policing, being transparent to be only one ostensive policing of transit of repressive character.

Word-key: Transit - Policing of Transit - Practical of the Military Policeman.

[1] Monografia Classificada em 2° Lugar no IX Prêmio Nacional Denatran de Educação no Trânsito 2009, Categoria Obra Técnica.

[2] Capitã da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública. Especialista em Gestão de Segurança Pública.
E-mail: reginarum@gmail.com.br

INTRODUÇÃO

A Polícia Militar ao atuar no policiamento de trânsito é popularmente conhecida como *guarda de trânsito*, ou mesmo, *seu guarda*. Muitas vezes criticados sob a alegação de que há muitos guardas de trânsito para fabricar multas e pouca polícia.

Mas estes mesmos críticos ao depararem com um congestionamento, pergunta-se: *Onde esta a polícia para disciplinar o trânsito?* ou em outros conflitos que há necessidade da presença do guarda de trânsito, neste momento há a junção da figura do guarda com o próprio policial militar e o desejo de que a ordem seja restabelecida e é exatamente aí que o inconveniente *guarda de trânsito* é tão essencial.

Esta figura típica de guarda de trânsito era vista nas ruas de Cuiabá a pouco mais de dois anos atrás. Porém, hoje partindo de um princípio universal de policiamento, não é possível encontrar mais esta figura a cuidar do nosso trânsito.

Neste sentido, diante do desaparecimento da figura característica do guarda de trânsito através da desativação do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Cuiabá-MT (BPTran) em 2007, algumas dúvidas começaram a pairar a respeito da execução do policiamento de trânsito na Capital. Para buscar esclarecer e responder estas dúvidas o artigo guia-se pela investigação das práticas dos policiais militares do 10°Batalhão de Policia Militar (BPM) frente ao policiamento de trânsito.

A apresentação desse estudo começa falando das técnicas empregadas, na seqüência aborda o surgimento e evolução das cidades para compreender o trânsito na atualidade. Em seguida, expõe os eixos norteadores (o tripé do trânsito) para condução de um trânsito seguro e depois demonstra dados estatísticos dos números de acidentes de trânsito em nossa Capital.

Para finalizar, são apresentadas as práticas dos policiais militares do 10°BPM no policiamento de trânsito urbano, através da conclusão evidenciada nas análises das técnicas de pesquisas empregadas.

As discussões foram fundamentadas principalmente nos autores Bodgan e Biklen (1994), Gil (2006) Pavarino (2004), Vaconcellos (2005 e 2009), Negromonte (2002) e outros.

1. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO.

A pesquisa é de caráter social qualitativa e interpretativa, construída através de técnicas bibliográfica, análise documental e entrevista semi-estruturada, sendo realizada no 10°BPM que compreende: 55 (cinqüenta e cinco) bairros e pelo menos 102.556 mil habitantes atendidos pelo policiamento do 10°BPM.

De acordo com dados fornecidos pela seção administrativa da unidade o efetivo é de 203 (duzentos e três) policiais, sendo 180 (cento e oitenta) policiais militares prontos para o serviço.

Para a entrevista foi elaborado um roteiro semi-estruturada, com a finalidade de entender as práticas dos policiais no policiamento de trânsito no 10° BPM.

Os participantes da pesquisa são formados por policiais militares pertencente ao quadro do efetivo do 10° BPM no total de 07 (sete) policiais militares do 10°BPM e o Comandante da área do Comando Regional I (CR-I)[3] e foram realizadas no período de 07 de julho de 2009 a 13 de julho de 2009.

Os documentos confeccionados durante a prática do policiamento de trânsito foram analisados os Boletins de Acidentes de Trânsito (BOAT) da PMMT, no período dia 01 de junho de 2009 a 15 de junho de 2009, para analisar sua qualidade, através de sua clareza, objetivo e coerência, pois o ato de registrar de forma correta o BOAT subsidia os processos penais, ao ressarcimento de danos, as informações estatísticas que poderão servir no emprego de correção de vias da engenharia de tráfego, a estudos para promoção de campanhas educativa e planejamento do policiamento seletivo de trânsito.

No período acima citado, 17 (dezessete) BOATs foram atribuídos a área urbana do 10° BPM. Foram analisados 08 (oito) BOATs, dos 17 (dezessete) registrados, o que corresponde quase 50% do total registrado.

Foram analisados também os Autos de Infração e Autuação de Notificação (AIAN) através do mesmo critério usado na escolha dos BOATs, ou seja, os AIANs confeccionados na 1° quinzena do mês de junho de 2009, o que correspondeu a um total de 241(duzentos e quarenta e um) autos, confeccionado na área do 10°BPM. Selecionou-se 5% dos AIANs para análise, totalizando 12 (doze) autos o qual foi analisado dos itens necessários para validar os autos e evitar a nulidade do auto.

[3] CR-I: é o comando responsável pelo policiamento de uma delimitada região, entre elas, conta com área de abrangência, Cuiabá-MT.

Para finalizar a trajetória dos exames dos dados, as analises das entrevistas semi-estruturada e documentos coletados foram divididos em duas grandes categorias que serão apresentadas no resultado da pesquisa.

1. AS CIDADES NA CONTEMPORANIEDADE: O DESAFIO DO TRÂNSITO URBANO.

1.1 O Surgimento das Cidades

A cidade é historicamente um encontro de civilização, pesquisadores da área de trânsito e historiadores afirmam que ela surgiu há mais de 5 a 6 mil anos, com o cultivo do solo e a domesticação de animais. No decorrer dos séculos, a expansão do comércio e trocas de mercadoria e a centralização do poder, acentuou o número de pessoas nas cidades. Em conseqüência do comércio e sua expansão, veio a Revolução Industrial no século XVIII, que aumentou ainda mais o número de pessoas nas chamadas cidades industrializadas. A revolução Industrial é sem dúvida a grande responsável pelo desenvolvimento das cidades na modernidade.

No Brasil, devido a situação de colônia de exploração, esta expansão ocorreu tardiamente e veio avançar somente por volta da década de 40 a 50 do século XX, principalmente no governo de Juscelino Kubitschek, através da consagração do automóvel e construções de grandes obras como Brasília, atual Capital do país.

Já nesta época o Brasil contava com o seu primeiro Código Nacional de Trânsito, promulgado em 1941 e substituído em 1966.

No ano de 1997, através da Lei 9.503, o governo brasileiro substituiu o Código Nacional de Trânsito vigente, pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e seus 341 artigos e demais legislações, que estão em vigor até os dias atuais.

O pesquisador Fernando Viero destaca a importância do CTB no que diz respeito a minimização dos altos índices de acidentes de trânsito:

> O governo do EUA, nos idos de 1940 (depois, outros países da Europa) para combater os altos índices de acidente de trânsito, adotou com sucesso o modelo dos 3 *E*: EDUCATION, ENGINEERING, ENFORCEMENT.[4]

[4] Apud NEVES, 2002,p. 60. 3 *E: EDUCATION (educação), ENGIEERING (engenharia de trânsito) e ENFORCEMENT (fiscalização e engenharia de tráfego)*

Logo, o objetivo do CTB é através do tripé: Planejamento Urbano, Educação e Fiscalização, atingir a cidadania.

Abaixo, destaca a idéia do modelo *3 E*, ou seja, os pilares que sustentam o CTB, com o objetivo de atingir a cidadania:

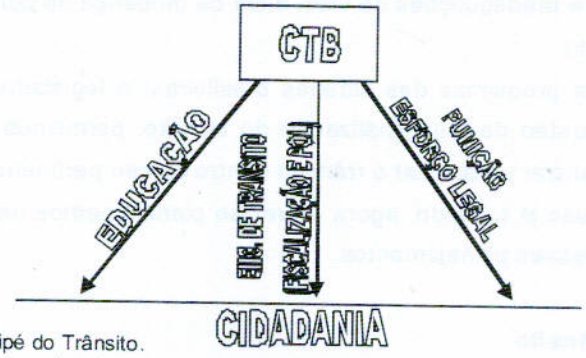

Figura 01: Tripé do Trânsito.
Fonte: montado pela autora.

A Figura 01, esta os *3 E*, sustentando o CTB de forma equilibrada e eqüidistante, fazendo com que alcancem a base Cidadania.

1.1 Planejamento Urbano

Para o presente estudo, o conceito planejamento urbano, pode ser entendido como:

> Em um sentido amplo, planejamento é um método de aplicação, contínuo e permanente, destinado a resolver, racionalmente, os problemas que afetam uma sociedade situada em determinado espaço, em determinada época, através de uma previsão ordenada capaz de antecipar suas ulteriores conseqüências. (VIEGAS, sem data disponível)

Um bom planejamento urbano ajuda a ordenar o crescimento do espaço urbano, dirimir conflitos ocasionados pela urbanização e contribui na educação de trânsito, pois é uma concretização visual daquilo que a educação ensina.

Negromonte (2002) alerta que mesmo as cidades planejadas para uma determinada quantidade de pessoas e divididas por zonas residenciais, comerciais, áreas industriais e de lazer, sofrem inchaços e desorganizam-se.

Em relação a Cuiabá, a Capital de Mato Grosso não foi planejada e sua expansão ocorreu de forma desordenada e hoje com seus 290 anos de história, possui pelo menos 526.830 mil habitantes[5], estimando que a população conturbação[6] chega a ordem numérica de 750.000 mil habitantes. Por isso, necessita atualmente de medidas urgentes que visem o ordenamento e a fluidez dos veículos, construções e readequações de vias, além da mudança de comportamento dos usuários do trânsito.

Atento a estes problemas das cidades brasileiras, o legislador através do CTB vislumbrou a questão da municipalização do trânsito, permitindo as cidades, planejar, projetar, organizar e fiscalizar o trânsito dentro do seu perímetro urbano.

O primeiro passo já foi dado, agora é preciso planejamentos urbanos sérios e o fiel cumprimento desses planejamentos.

1.1 Educação no Trânsito

O conceito de educação pode ser entendido, conforme descrito abaixo:

> A educação é um processo permanente de aquisição e construção de conhecimentos, de valores, de posturas e de atitudes. É a partir do exercício de pensamento da oportunidade da descoberta da possibilidade de participar dos acontecimentos, de expressar e de manifestar sentimentos, opiniões e experiências que se constrói instrumentos de compreensão da realidade. (DENATRAN, 2008)

Através dos ensinamentos acima, percebe-se que não basta apenas transmitir informações, é necessário um envolvimento no sentido de despertar quebra de paradigmas, visando o respeito ao próximo, que se traduz em cidadania.

Neste cenário, a pessoa que não tem uma visão de trânsito pautado pela cidadania demonstrará comportamentos indisciplinados, egoístas, ignorantes, avessos e descomprometidos com a lei, o que reflete os inúmeros acidentes de trânsito e conseqüentemente números de pessoas feridas e mortas nesses acidentes.

[5]Dados do IBGE, contagem populacional em 2007, disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>, , acesso em 20 de julho de 2009 às 23:30h.
[6]É a unificação da malha urbana de duas ou mais cidades, em conseqüência de seu crescimento geográfico.

A questão de educação no trânsito é complexa e sua proposta de mudar comportamentos, requer muito trabalho de conscientização através de campanhas educativas periódicas e perenes.

1.1 Fiscalização – o papel da Polícia Militar

O conceito de fiscalização está disposto no CTB em seu Anexo I:

> Ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.(RIZZARDO, 2008. p. 646)

A fiscalização é o ato de punir ou prevenir a ação delituosa, é importante compreender que a punição, não pode ser o punir por punir, ela deve alcançar o caráter social de fortalecer os laços educativos.

A competência da fiscalização é atribuída aos diversos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Em relação ao trânsito urbano, objeto de estudos, verifica-se as competências de fiscalizar, distribuída ao município através do órgão executivo de trânsito municipal, aos Estados, através do órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN) e a Polícia Militar, mediante convênio, e acordo com o artigo 23 da Lei 9503/1997 o CTB.

O CTB conceitua agente da autoridade trânsito no seu Anexo I, como:

> AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSTO - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Vale ressaltar que a situação do agente, que não é a Polícia Militar, cabe apenas a fiscalização e operação de trânsito, visto que policiamento ostensivo é exercício exclusivo das policias militares.

A Polícia Militar tem ainda, definida sua competência no artigo 23 do CTB:

> Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:
>
> I - II - (VETADO)
>
> III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito

> ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

Abaixo o conceito de policiamento ostensivo de trânsito que encontra-se transcrito no Anexo I do CTB:

> POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Contribuí para citação acima o Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, intitulado de R-200, instituído através do decreto n.° 88.777 de 30 de Setembro de 1983, assim como o Anexo I do CTB, discorre a respeito de alguns conceitos e competências da Policia Militar, no seu Capitulo II, que trata o Policiamento Ostensivo como uma ação exclusiva das Policias Militares.

Assim, fiscalização e ações de operações de trânsito cabe como mencionado no conceito a respeito de agente da autoridade de trânsito, a todas as pessoas civis ou policiais militares, credenciada pela autoridade de trânsito e o policiamento ostensivo de trânsito, exclusividade da Policia Militar.

Nesse sentido a fiscalização e o policiamento de trânsito, ou chamado também de esforço legal é o terceiro alicerce do CTB em direção a cidadania, ela é representada pela força coercitiva do Estado.

1.1 Considerações do tripé do trânsito

Após este breve estudo dos eixos norteadores do trânsito moderno: Planejamento Urbano (Engenharia de Trânsito), Educação de Trânsito e Fiscalização (esforço legal), compreende-se que se faz necessário um equilíbrio pleno entre os *3 E*, para a promoção de um trânsito seguro e cidadão.

1.2 Acidentes de trânsito na Capital Mato-grossense.

Calcula-se pelo menos 35 mil[7] mortes na vias terrestres brasileiras no ano de 2004, de acordo com estudo de Mortalidade em Acidentes de Trânsito nas vias

[7]Vale ressaltar a precariedade ou mesmo a falta de dados confiáveis e atualizados sobre as condições de trânsito no país, especialmente no tocante ao registro de acidentes de trânsito, são deficiente e distante da realidade, por isso, optou-se por um estudo realizado pelo Ministério da Saúde em 2007.

terrestres do Brasil, divulgados em 2007 pelo Ministério da Saúde, são mais de 95 pessoas mortas por dia.

Apesar do estudo ser de cinco anos atrás, está dentro da realidade brasileira atual e coloca anualmente o Brasil entre os campeões mundiais de acidente, como já mencionado nesta pesquisa.

Outro estudo recente, intitulado "Estudo sobre acidentes de trânsito em Cuiabá, 2007-2008", encaminhado a Policia Militar de Mato Grosso, feito pela Superintendência de Segurança Estratégica, através de Ronis Zaina, ,menciona que os acidentes de trânsito estão entre as ocorrências policiais que mais vitimaram pessoas diariamente em Cuiabá no ano de 2008. Os registros somam 6.205 mil acidentes de trânsito na Capital de Mato Grosso, com um saldo de 71 (setenta e uma) mortes e 1.431 mil lesões corporais.

Face às estatísticas, verifica-se que as maiores conseqüências da falta de cidadania no trânsito é sem duvida o ceifar de milhares e milhares de vidas no mundo, no Brasil e em nossa Capital.

1. OS POLICIAIS MILITARES DO 10° BPM NA PRÁTICA DO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO.

1.1 Contextualização

Neste item serão expostos as análises dos dados através dos pressupostos evidenciados na prática dos policiais militares do 10°BPM frente ao policiamento de trânsito, que serão apresentadas através de categorias.

As categorias foram divididas em 02 (duas), que foram subdivididas em subcategorias para detalhar e facilitar a compreensão macro de cada categoria.

1.2 Categoria 1 – Aspectos da Especificidade da Formação Policial para a Atuação no Policiamento de Trânsito

A missão da Polícia Militar no policiamento de trânsito é a de fiscalizar, orientar e controlar, buscando proporcionar segurança e fluidez do trânsito, assim assegurar o cumprimento do ordenamento jurídico. Estes conceitos de

especificidade pareceu muito claro nas visões dos policiais do 10° BPM, durante a entrevista, quando eram questionados a respeito do conceito de policiamento de trânsito:

> *É uma atividade específica da policia militar, voltada para o controle do tráfego de veículos, do uso das vias publicas, pelos diversos usuários da vias, que são as pessoas que conduzem veículos, as pessoas de moto, as pessoas de bicicleta, as pessoas à pé, as carroças.Enfim, tudo aquilo que código de trânsito define com usuário e assim entende. Então, o policiamento de trânsito, é praticamente exercer o poder de policia, no sentido de ordenar como é que se usa ele.*
> (Policial Militar participante da Pesquisa, Entrevista n° 06)

> *O policiamento de trânsito é uma especialidade dentro do universo de atividade da policia militar (...) precisa sim, ser encarado como tal! Como é específico, precisa ter uma formação específica! Até porque envolve uma serie de resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, do Conselho Estadual de Trânsito, cada dia tem uma novidade em termo de como se procede, com se preenche um formulário. Precisa ter sim uma formação específica.*
> (Policial Militar participante da Pesquisa, Entrevista n° 06)

O primeiro transcrito acima, o policial usa o termo *atividade específica* e no último há um destaque para o *policiamento de trânsito com uma especialidade*, que vai de encontro com o enunciado do conceito de policiamento de trânsito do Manual Básico de Policiamento Ostensivo, que em seus princípios de policiamento, define como Tipo, qualificadores das ações e operações de policiamento ostensivo.

Logo a categoria abrange as questões relacionadas ao curso de formação policial, as atualizações e especializações na área de conhecimento específico, a diferenciação dos documentos oriundos do policiamento de trânsito, visto como uma especialidade. Para entender melhor tais significados, foi dividido as questões acima, em 02 (duas) subcategorias a ser explicada:

- Subcategoria – A formação do Policial Militar e Capacitação Continuada no Policiamento de Trânsito.

Ao questionar os policiais a respeito do aprendizado de policiamento de trânsito na formação, todos os entrevistados fora enfáticos em afirmar que tiveram aulas de policiamento de trânsito durante o período de formação:

> *...Tudo que eu aprendi do trânsito, eu aprendi na minha formação.*
> (Policial Militar participante da pesquisa, Entrevista n°07)

> *Todos nós temos um curso de formação e nesse curso nós aprendemos, mas aprendemos pouco, não aprendemos todo dia o básico de trânsito.*
> (Policial Militar participante da pesquisa, Entrevista n°05)

Acompanhado das falas, os policiais exprimiram a necessidade de uma especialização na área, ou mesmo uma capacitação continuada em conformidade com o que dispõe a lei de ensino da PMMT.

Ressalta-se que capacitação continua é vista pelos policiais com intuito de atualização e aprimoramento dos conhecimentos de forma periódica e especifica.

Para finalizar, observe o fala de um dos colaboradores:

> *Inclusive outro dia mesmo, eu olhava pára-choque de caminhão (...) pra mim que tinha que ser amarelinho mas um Sargento da PRE me mostrou a última resolução que não era assim.Aí você olha quantos caminhões que não deixei passar, né!*
> (Policial Militar participante da pesquisa, Entrevista n°05)

Evidencia-se na fala a falta de alicerce teórico para sustentar a prática dos policiais, que é refletida na execução incorreta ou a não execução do policiamento ostensivo de trânsito. Atingindo também a qualidade das confecções dos documentos elaborados durante a prática do serviço do policiamento de trânsito.

- Subcategoria – Documentos do policiamento de trânsito – Uma Especialidade.

Um dos fatores relevante que desperta a necessidade de uma formação específica a prática do policiamento de trânsito é a elaboração de documentos pertinente ao desenvolvimento dessa prática, são eles: boletim de ocorrências, no caso de crimes de trânsito e condução de pessoas para a delegacia, formulário de teste de alcoolemia, auto de apreensão de veículo, BOAT e AIAN.

Observe como um dos colaboradores destaca a confecção de documentos como algo específico. Segue trecho da entrevista:

> *Até porque envolve aí, uma serie de resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, do Conselho Estadual de Trânsito, cada dia, tem uma novidade em termo de como se procede, com se preenche um formulário. Precisa ter sim uma formação específica.*
> (Policial Militar participante da pesquisa, Entrevista n°06)

Devido a esta especificidade foram anlisados os principais documentos elaborados no policiamento de trânsito, consideram para tal, os BOATs e AIANs.

Em relação à confecção dos BOATs, foram analisados 08 (oito) boletins, desses apenas 02 (dois) BOATs não apresentaram deficiência em todos os itens analisados.

Concluí-se que falta uma padronização nos procedimento de coleta de informações através do BOAT por parte dos policiais militares e um melhor conhecimento técnico no preenchimento, além de um maior cuidado e atenção na elaboração do documento.

Dos 71 (setenta e um) acidentes registrados apenas 17 (dezessete) registros resultaram na presença do policial militar no local e a confecção do BOAT, ou seja, 24,3% contra 75,7% acidentes registrados em forma de Certidão ou entrada da vítima no Pronto Socorro de Cuiabá.

Há um prejuízo iminente para a vítima do acidente, mesmo nos caso de danos materiais, que sem a presença do representante do Estado, representado pela figura do policial militar.

Outro documento analisado foi o AIANs, através de uma amostra de 5% dos autos atribuídos ao 10° BPM no período da 1ª quinzena de junho de 2009 e chegou as seguintes conclusões, considerando as normas vigentes: pelo menos 92% das amostras, ou seja 11(onze) das 12 (doze) AIANs analisados, caberiam ser declaradas nula ou insubsistente, pois foram preenchidas sem atentar para o rigor da formalidade.

Concluíndo o resultados em relação a Categoria 1, nota-se que tanto as falas dos policiais participantes da pesquisa como os documentos elaborado durante a execução do policiamento ostensivo de trânsito é importante uma formação específica para atuar no policiamento de trânsito e neste contexto, há

deficiências expostas nas analises que comprometem a qualidade do serviço ostensivo de trânsito realizado pela policia militar.

Categoria 2 – Aspectos da Operacionalização do Fazer Policial no Policiamento de Trânsito.

Para falar da operacionalização, dividiu-se esta Categoria em 04 (quatro) subcategorias a ser explicadas:

- Subcategoria - A atividade do Policiamento de Trânsito

Para executar o policiamento ostensivo de trânsito, a Polícia Militar, usa de várias formas de trabalho, entre elas, o policiamento à pé, motorizado, o policiamento montado quando existente, as chamadas barreiras ou blitz. Esta duas últimas foram demonstradas através da pesquisa, as formas de trabalho mais utilizada no 10° BPM e demais batalhões da Capital.

Observe um trecho do diálogo das entrevistas com os policiais, ao responder o tipo de policiamento desenvolvido atualmente na área do 10°BPM:

> *2. Como é realizado o policiamento voltado para trânsito na área do 10°BPM?*
> *Entrevistado? Geralmente é feito com algumas blitz, tanto no período matutino como algumas no período vespertino.*
> *2.2 Só desta forma?*
> *Entrevistado? Somente desta forma que eu vejo.*
> *2.3 É diário a ocorrência de blitz?*
> *Entrevistado? Agora ultimamente não anda sendo diária, mas antes estava sendo bem constante agora que (...) até por falta de policiais né! Deu uma cortada.*
> *2.4 Mas basicamente é só blitz?*
> *Entrevistado? É, só blitz.*
> (Policial Militar participante da Pesquisa, Entrevista n° 05)

Em relação a *blitz* ou *barreiras* evidencia-se um policiamento repressivo na execução do policiamento de trânsito, o que denota que o policiamento ostensivo de trânsito no 10° BPM não esta alicerçado no eixo norteador da educação para o trânsito e também não trabalha de forma a desencadear ações planejadas no combate as infrações e crimes de trânsito.

Outro fator preponderante na atividade do policiamento de trânsito esta na questão do aporte tecnológico de informação, os dados colhidos demonstram que há dificuldades como falta de aparelhos de aferição para constatar infrações que necessitem desse tipo de apoio por força de lei. Além de equipamentos básicos como blocos de autos AIAN e número de códigos de agentes para os policiais militares.

Nas entrevistas ficou evidenciados que os próprios policiais militares vêem o policiamento de trânsito de forma diferenciada através do uso do uniforme específico, atribuem essa diferenciação a uma espécie de marca registrada da presença do policial de trânsito e fazem considerações a respeito da falta dessa diferenciação, creditando parte dos desrespeitos no trânsito pelo cidadão, pelo fato de não distinguir mais a figura do policial de trânsito.

- Subcategoria - A Situação de Prioridade de Policiamento

Ao questionar os policiais participantes da pesquisa a respeito da execução do policiamento de trânsito na área do 10°BPM, estes destacaram as ocorrências de trânsito com uma modalidade de policiamento inferior as demais ocorrências.

Atente para a fala abaixo:

> *Eu mesmo depois que eu sai do batalhão de trânsito e entrei pra área operacional eu tenho na cabeça só, só que eu sou operacional, pra mim ir pro trânsito é diferente, porque quando eu trabalhava no trânsito tinha aquela cabeça voltada pra corrigir pra tentar corrigir o trânsito aqui em Cuiabá! E já quando eu passei pro batalhão (10°BPM), já vai embalando naquele ritmo operacional! E passa a não dar mais valor ao trânsito, você já tenta resolver outros problemas, já passa a ter outra mentalidade!*
>
> (Policial Militar participante da Pesquisa, Entrevista n° 05)

O policial excluiu o policiamento de trânsito da escala de policiamento operacional[8].

- Subcategoria - A visão do Policial Militar como Agente da Autoridade de Trânsito (papel social).

[8] É um jargão policial militar usado para conceituar a atuação do policial militar no serviço diário de rua, voltado para o radio-patrulhamento para a prevenção de crimes e atendimento de ocorrências.

Denota-se uma certa dificuldade do policial militar do 10° BPM em assumir seu papel de agente fiscalizador, atribuíndo tal missão aos policiais militares oriundos dos desativados Batalhões especializados, como BPTran e PRE, mas em um futuro próximos esses policiais serão raridade, pois completaram seu tempo de serviço na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT) e aposentaram ou mesmo podem ser transferidos para Unidades Policiais do interior ou outras dentro das diversas atividades da PMMT.

A pesquisa evidencia não há uma diretriz, um plano a respeito do futuro dos batalhões na falta desses policiais. Ainda, a idéia de policiamento universal nos batalhões ordinários, onde todos estão preparados para todas as modalidades de ocorrência, na prática não esta sendo executado dessa forma.

- Subcategoria - O trato com o Público

A relação de convívio social esta presente no nosso dia-a-dia, no trânsito não seria diferente, pois é nele que encontramos o maior espaço pautado no direito de ir e vir.

A questão do bom atendimento também esta relacionada de acordo com os policiais militares ao conhecimento específico do policiamento de trânsito. Logo, quem é qualificado na área de trânsito, atende tranqüilo, mais rápido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procurou demonstrar a prática dos policiais militares do 10° BPM no policiamento de trânsito, através dos objetivos propostos inicialmente que foram de investigar os conhecimentos teóricos e práticos que subsidiam a atuação do Policial Militar do 10° BPM no policiamento ostensivo de trânsito, analisar o procedimento padrão utilizado pelos policiais na ação ostensiva do trânsito.

Os dois tópicos, após as analises dos documentos, evidencia que há uma enorme deficiência na confecção dos documentos pertinentes ao policiamento de trânsito e falta apoio logístico relacionado a equipamentos eletrônicos para constatação da infração durante a fiscalização de trânsito, além de apoio logístico

em questões básicas como disponibilidade de blocos de preenchimentos de auto de infração de trânsito e o código do agente que os habilitam a preencher os autos.

As questões relacionadas às mudanças constante da legislação de trânsito denota a necessidade de uma formação especifica no policiamento de trânsito para os policiais militares e atualmente não existe.

Outro objetivo foi o de identificar através das percepções dos Policiais Militares 10°BPM, se a atuação no policiamento de trânsito trabalha de forma preventiva para coibir infrações e crimes de trânsito, na área do Batalhão.

Em relação ao cumprimento desse objetivo foi observado que o serviço de policiamento de trânsito no 10°BPM assume uma escala inferior em relação a outras naturezas de policiamento, como a prevenção do crime comum.

Logo é possível concluir que atualmente o 10° BPM que é responsável pela promoção sensação de segurança e preservação da vida, além de ser um representante dos órgãos e entidades de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito, através da prática dos seus policiais militares. Porém, não esta cumprindo em sua totalidade o seu papel de educador, fiscalizador e operacionalizador do policiamento ostensivo de trânsito.

REFERÊNCIAS

BODGAN e BIKLEN.Robert e Sari. ***Investigação qualitativa em educação.*** Portugal: Porto, 1994.

BRASIL é quinto país do mundo em mortes por acidentes de trânsito. Disponível em:<http://www.portaldotransito.com.br/noticias/brasil-e-quinto-pais-do-mundo-em-mortes-por-acidentes-de-transito.html>.Acesso em 24 jul 2009.

BRASIL, Denatran Projeto capacitaçao de profissionais do transito. **Apostila Curso Básico de Trânsito**.Brasília:[S.ed]. 2008.

BRASIL. Lei n° 9.503 – ***Código de Trânsito Brasileiro***, de 23 de setembro de 1997, 1997.

BRASIL. Decreto-Lei n.° 667 de 02 de julho de 1969. Disponível em: <htpp://legislação.planalto.gov.br/legisla/legislação.nsf/Viw_Identificacao/DEL 667-1969?OpenDocument> acesso em 23 jun 2009.

BRASIL. Decreto n.° 88.777 de 30 de setembro de 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/D88777.htm> acesso em 23 jun 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde.***Mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil.*** Brasília -DF: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério do Exército. Estado maior do Exército. Inspetoria Geral das Polícias Militares. ***Manual Básico de Policiamento Ostensivo***. Belo Horizonte: Parque Gráfico do CSM/Int. [S.d]

BRASIL.Portaria Denatran nº 59 de 25 de outubro de 2007. Estabelecer os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento, para fins de uniformização em todo o território nacional. Brasília-DF. Disponível em: <www.denatran.gov.br> Acesso em 20 jul.2009.

CEFTRU, Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes. ***Elaboração do Boletim de Acidente de Trânsito***. [Brasília]: 2002.

DOTTA e DOTTA. Ático e Renata. ***Acidentes de trânsito como evitá-los***. 7ª ed. Porto Alegre-RS, Rede Cemat-MT, 2004.

FURASTÉ, Pedro Augusto. ***Normas Técnicas para o Trabalho Cientifico***. 14ª. ed. Porto Alegre: [S.ed.], 2006.

GIL.Antônio Carlos. ***Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.*** 5ª ed.São Paulo.Atlas, 2006.

NEGROMONTE. Eunice. ***Trânsito uma visão educativa***. EDUPE, Recife-PE,2002

NEVES.Jose Luiz Rodrigues.***Síndrome de Ícaro***. A Educação Infantil e a Segurança no Trânsito Brasileiro. Funenseg, Rio de Janeiro, 2002.

PAVARINO. Vitor – ***Apostila Educação de Trânsito***.Brasília, [S.ed] 2004.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. Policia Militar. Diretriz De Ação Operacional Da PMMT Nº 028/PM-3/96 de 26 de Abril de 1996 da PMMT:

RIZZARDO. Arnaldo. ***Comentários ao Código de Trânsito Brasileiro.*** 7ªed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2008.

VIEGAS. Ana Cecíla Rocha. ***Planejamento Urbano Seminários.*** [S.d] Disponível em: <www.etg.ufmg.br/tim1/planejamentourbano.pdf> Acesso em 20 jul 2009.

ZANIA, Roni. ***Estudo sobre Acidentes de Trânsito em Cuiabá 2007-2008***. , Superintendência de Segurança Estratégica, Sejusp-MT. 2009.